

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS AVANÇADO PIUMHI

RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000 TEL: (37)3371.3353

ATA REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DA CANTINA DO CAMPUS PIUMHI - EMPRESA NEILTON LOPES REZENDE - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO 009/2015

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do IFMG -Câmpus Avançado Piumhi, às dez horas, iniciou-se reunião, cuja pauta tratou de: Assuntos ligados ao funcionamento da Cantina/Restaurante do Campus Piumhi - Contrato de Concessão 009/2015 empresa Neilton Lopes Rezende - ME, CNPJ 65.338.238/0001-77. Presentes à reunião estavam: como representantes do campus Piumhi: o Coordenador de Administração Juliano Mendonça, o servidor Vinícius Paiva - fiscal do contrato 009/2015, o gestor de Contratos Rodrigo Gonçalves e como representante da Concessionária, o Sr. Divino Lopes Rezende. Divino entregou um documento assinado pelo proprietário da empresa Neilton Lopes, onde solicitam a alteração do horário atual para que seja ininterrupto de 07:20 às 19:20, justificando que seria necessária essa alteração de horário pois houve um aumento do número de alunos cursando o Ensino Médio e do Curso Superior, ambos iniciando as 7hs da manhã, e inversamente a isso, ocorrendo gradativamente a diminuição considerável do número de alunos matriculados nos cursos com aulas no período noturno, ficando assim inviável permanecer até as 22hs. Divino comprometeu-se a manter a pontualidade no horário estipulado e qualidade nos serviços. Rodrigo, consultando o contrato, comentou que tal alteração é possível em caso de necessidade, após acordo com a concessionária e o IFMG, de acordo com a Cláusula VIII, itens IV, XXXVI, XXXVII e a CLAUSULA IX, item V do Contrato 009/2015.

Divino completou que a alteração do horário não irá prejudicar os estudantes, pois a Cantina/Restaurante estará funcionando nos intervalos de lanche de acordo com os horários das aulas para o ano letivo de 2019/2020 na parte da manhã e tarde, como também à noite no período que antecede o período das aulas às 19h, e que está disposto a rever os horários para atender o Campus Avançado Piumhi. Os representantes do campus Piumhi concordaram com as justificativas e com a solicitação de alteração, pois o contrato 009/2015 prevê essa possibilidade, na Cláusula VIII, itens IV, XXXVI, XXXVII e na CLAUSULA IX, item V do Contrato 009/2015. Juliano deixou claro que caso ocorra alguma mudança considerável nos períodos de aula, ou tenha alguma reclamação dos usuários, ou haja necessidade futura pela Administração do Campus, deverá ser revisto o horário. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se esta ata, que após lida e aprovada, assino

junto 🛕

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

1617

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

aos

demais

presente.

Juliano Mendonça CAP-Piumhi Rodrigo Gonçalves de Oliveira Gestor de Contratos Vinicius Paiva Fiscal do Contrato

Divino Lopes Rezende

Representante da Concessionária